



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL N. 012/2024 - ESCOLHA DE VAGAS**

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO** aos interessados o chamamento para preenchimento de vaga de **AGENTE EDUCATIVO** para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi, em caráter temporário para o ano letivo de 2024, conforme classificação no **Processo Seletivo 01/2022**, nos seguintes termos:

**1. VAGAS**

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha de vaga do seguinte cargo:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
Agente Educativo	01	30 horas semanais	R\$ 2.494,75

1.2. O período de contratação será de 04/03/2024 a 19/12/2024.

1.3. **O candidato deve OBRIGATORIAMENTE ter disponibilidade para trabalhar tanto no período matutino, como no período vespertino, e em ambos os Centros de Educação Infantil, como agente “coringa/volante”, de modo a substituir os profissionais faltantes, sempre respeitando a duração máxima de trabalho diário.**

1.4. O candidato que, após admissão, deixar de ter a flexibilidade prevista no item 1.3, ou não aceitar as mudanças de horário, terá seu contrato rescindido.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA**

2.1. A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, no **dia 05/03/2024, às 13h30min**, na Sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.2. No ato de escolha, o candidato deverá apresentar cópia simples do **certificado/diploma** exigido para o cargo, sob pena de desclassificação.

2.3. Nos casos de acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, o candidato deverá apresentar, desde já, a declaração de acumulação juntamente com os horários de trabalho para fins de verificação de compatibilidade de horário.

2.4. A cópia e impressão dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato, de modo que a Administração Municipal não efetuará cópias ou impressões de documentos.

### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

3.1. **A documentação necessária à admissão, constante nos Anexos deste Edital, deverá ser entregue até as 17h00min do dia 05/03/2024, sob pena de desclassificação.**

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022 e demais legislações vigentes.

4.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.

4.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.

**4.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do Processo Seletivo.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**4.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.**

4.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

4.7. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

4.8. Após efetivada a contratação, **caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, sob pena de não ser efetuada a exoneração.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 04 de março de 2024.

**EDER PICOLI  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL**

1.Cópia Documentos pessoais (CPF e RG ou CNH)
2.Cópia Certidão nascimento ou casamento
3.Cópia Título de eleitor
4.Cópia Comprovante de residência
5.CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Diploma de Escolaridade e/ou Curso Específico, conforme exigência do cargo
6.Cópia Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe, quando for o caso
7.Cópia Comprovação Número do NIT/PIS/PASEP
8.Cópia Tipo sanguíneo e fator RH
9.Cópia Carteira de Vacinação Atualizada
10.Consulta qualificação cadastral E-social ( <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br">http://consultacadastral.inss.gov.br</a> )
11.Cópia Carteira de reservista e Quitação com as obrigações militares (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares), quando for o caso (HOMENS)
12.Certidão de quitação da Justiça Eleitoral ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
13.Certidão CRIMINAL da Comarca de residência ( <b>Primeiro e Segundo Grau</b> ) – Se for Estado de Santa Catarina: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a>
14.Certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 anos, para fins de salário família (quando o total da remuneração for até R\$ 1.655,98)
15.Declaração dos dependentes, caso tiver, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (apresentar CPF dependente)
16.Declaração efetuada à Receita Federal sempre com referência ao ano calendário mais atual ou Declaração de bens com indicação de fontes de renda
17.Declaração de não-acumulação ilegal ou cumulação legal de cargo, função, emprego (No caso de acumulação legal de cargo, função, emprego informar o cargo, o órgão/instituição e a carga horária)
18.Declaração quanto a receber, ou não, aposentaria ou benefício proveniente de Regime Geral ou Próprio da Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento, informar Instituto da Previdência, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício
19.Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
20.Declaração de raça/etnia
21.Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
22.Foto 3x4 recente
<b>23.PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NA SICREDI – AGÊNCIA CAIBI</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.

\_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins, e na forma

da lei, que são meus dependentes:

<b>Nome do dependente</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>

**( ) NÃO POSSUO DEPENDENTES.**

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA<sup>1</sup>  
(apenas se não declarar Imposto de Renda)

1. Relação de bens

Descrição do bem	Valor (R\$) de aquisição

( ) NÃO POSSUO BENS.

2. Outras fontes de renda


( ) NÃO POSSUO OUTRAS FONTES DE RENDA.

3. Exerceu/exerce cargos de direção e de órgão colegiados nos últimos dois anos?<sup>2</sup>

( ) NÃO ( ) SIM, conforme abaixo:

Cargo	Órgão/Empresa	Período

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Declaração exigida em conformidade com o art. 1º da Lei n. 8.730/93.

<sup>2</sup> Relação exigida nos termos do art. 2º, § 6º, da Lei n. 8.730/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na forma  
da lei que:

( ) Não acumulo cargos, funções ou empregos no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

( ) Acumulo cargo, função ou emprego, no âmbito da Administração Pública, na seguinte instituição:

<b>ORGÃO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

Anexar contrato, portaria ou outro documento afim, juntamente com os horários de trabalho.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na forma da lei  
que:

(  ) NÃO recebo aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de  
Previdência Social, e/ou Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo ou  
emprego público.

(  ) RECEBO aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de  
Previdência Social, e/ou Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo ou  
emprego público, conforme cópia do contracheque anexo.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA,  
PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
n. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na  
forma da lei:

(  ) Não haver sofrido ou não estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

(  ) Ter sofrido/estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme anexo.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em  
conformidade com a Lei n. 14.553, de 20 de abril de 2023, que pertencço ao  
segmento **étnico e racial**:

- ( ) Branco  
( ) Preto  
( ) Pardo  
( ) Amarelo  
( ) Indígena

Caibi/SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins  
e sob as penas da lei, que:

( ) Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, não possuo cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), e não exerço o comércio.

( ) Participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

( ) Sou Microempreendedor Individual (MEI), o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

( ) Exerço o comércio, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura